

EDITAL DE INGRESSO Nº 13/DEING/2023/1

Retificado em 03/11/2022, Cronograma

O Reitor do Instituto Federal de Santa Catarina (IFSC) torna público pelo presente Edital, de acordo com as disposições legais em vigor, o início do período de inscrições para provimento de vagas oferecidas no **Curso de Pós-Graduação Lato Sensu – Especialização em Pesquisa e Prática Pedagógica**, do Câmpus Gaspar, com ingresso no primeiro semestre de 2023.

1 DO CRONOGRAMA

1.1 As atividades e etapas mencionadas neste edital seguirão o cronograma abaixo:	
DATA	EVENTO
10/10 a 11/11/2022 31/10/2022	Período de inscrições pelo site: https://www.ifsc.edu.br/inscricoes-e-acompanhamento
19/11/2022, a partir das 9h00min	Realização da prova de seleção
02/12/2022	Divulgação dos candidatos classificados
Até 18h00min do dia 05/12/2022	Período para recursos (somente pelo e-mail secretaria.gaspar@ifsc.edu.br)
12/12/2022, a partir das 18h00min	Divulgação do resultado final e convocação dos candidatos aprovados em 1ª chamada
13 a 19/12/2022	Envio da documentação de matrícula pelos candidatos via formulário de matrícula: https://limesurvey.ifsc.edu.br/index.php/442416?lang=pt-BR
23/01/2023	Divulgação dos candidatos aprovados em 2ª chamada
17/02/2023	Previsão de início das aulas
Vagas remanescentes: consulte a seção: 10	

1.2 Poderão ser realizadas outras chamadas, se houver vagas, após o início das aulas. O candidato deverá acompanhar as publicações no Portal de Inscrições e manter seu cadastro atualizado no link www.ifsc.edu.br/inscricoes-e-acompanhamento.

2 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 A forma de ingresso no curso será por Prova de Seleção.

2.2 A inscrição e o curso ofertado neste edital são gratuitos. Para mais informações sobre o curso acesse o link <http://www.ifsc.edu.br/especializacao>.

2.3 Consulte os calendários acadêmicos do IFSC no endereço <https://www.ifsc.edu.br/calendario-academico>.

3 DO CURSO E VAGAS

3.1 O curso deste edital é ofertado na modalidade **PRESENCIAL**.

3.2 O início das aulas pode ser alterado conforme necessidade da Instituição. A confirmação da data de início das aulas se dará no momento da matrícula.

3.3 O curso de **Especialização em Pesquisa e Prática Pedagógica** ofertará vagas, conforme quadro a seguir:

Câmpus	Curso de Especialização	Dias das aulas	Início das aulas	Vagas
Câmpus Gaspar	Especialização em Pesquisa e Prática Pedagógica	Sextas-feiras, Quinzenalmente: Noturno Sábados, Quinzenalmente: Integral (matutino e vespertino).	17/02/2023	50

3.4 O objetivo, a carga horária e a duração do curso estão descritos no quadro a seguir:

Objetivo do Curso	Carga horária
<p>Propiciar espaços para a construção de conhecimentos e habilidades aos professores da educação básica, com foco na utilização da pesquisa como prática pedagógica. Tendo como objetivos específicos:</p> <p>a) Promover o reconhecimento da pesquisa como parte da prática pedagógica nos diferentes níveis e modalidades de ensino.</p> <p>b) Estimular a construção contínua da prática pedagógica a partir da reflexão sobre o trabalho e a experiência docente.</p> <p>c) Propiciar a articulação de conhecimentos teóricos e práticos na formação do docente como agente transformador do contexto socioeducacional e cultural em que atua.</p> <p>d) Oportunizar o desenvolvimento de pesquisa-ação no contexto educacional.</p> <p>e) Compreender e exercitar a escrita científica como relato de práticas docentes e caminho para construção e difusão de conhecimentos pedagógicos.</p>	<p>420h 18 meses</p>

3.5 O público estratégico e os **pré-requisitos** dos candidatos estão descritos a seguir:

Público estratégico	Pré-requisitos
Professores e técnicos ligados à educação básica, que estejam preferencialmente atuando em unidades de ensino e tenham interesse em inserir a pesquisa como prática pedagógica na rotina escolar.	Portar Diploma de Graduação Reconhecido pelo MEC.

4 DA INSCRIÇÃO

4.1 Antes de efetuar a inscrição, é obrigatório conhecer integralmente o edital e certificar-se de que **preenche todos os requisitos exigidos**.

4.2 A inscrição será feita exclusivamente pela Internet no período descrito no cronograma 1.

4.3 Para se inscrever, o candidato deverá:

- a) Acessar o link <https://sistemadeingresso.ifsc.edu.br/principal.php>;
- b) Clicar na opção “Quero me inscrever”;
- c) Selecionar o **campus Gaspar**;
- d) Selecionar o curso “**Especialização em Pesquisa e Prática Pedagógica**”;
- e) Preencher os dados solicitados;
- f) Conferir os dados e gerar o comprovante de inscrição;
- g) Salvar ou imprimir o comprovante de inscrição. Este documento servirá como comprovante da inscrição.

4.3.1 As informações fornecidas no cadastro de inscrição e o seu correto preenchimento são de responsabilidade do candidato, dispondo o IFSC do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher a solicitação de inscrição de forma completa, correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

4.3.2 Em caso de erro na inscrição que não possa ser alterado no sistema, o candidato poderá realizar outra inscrição para corrigir os dados. A alteração dos dados poderá ser efetuada pelo candidato somente durante o período de inscrição, no link <https://sistemadeingresso.ifsc.edu.br/principal.php>, na opção “Já me Inscrevi”. Após esse período não será permitida alteração, exceto a prevista no item 11.1.

4.3.3 O candidato poderá concorrer com apenas um número de inscrição no curso. Se o candidato realizar mais de uma inscrição no curso, será considerada como inscrição válida a última efetuada no sistema.

4.3.4 O questionário socioeconômico deverá ser preenchido no ato da inscrição e tem por objetivo coletar dados sobre a situação social, econômica e educacional dos inscritos para subsidiar as políticas institucionais do IFSC.

4.3.5 É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via fax ou via correio eletrônico.

5 DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 5.1** Caso haja mais candidatos inscritos que o número de vagas disponíveis, a seleção será realizada por meio da aplicação de uma **PROVA ESCRITA**.
- 5.2** Se o número de inscritos for menor ou igual ao número de vagas disponíveis, não será aplicada prova e os candidatos deverão aguardar a divulgação dos aprovados.
- 5.3** A prova escrita será composta de questões objetivas, de caráter eliminatório, e discursivas, de caráter classificatório.
- 5.4** Serão corrigidas as **questões objetivas** de todos os candidatos que realizarem a prova.
- 5.5** Serão avaliadas as **questões discursivas** de até 150 candidatos, considerando os seguintes critérios de classificação: (i) ter acertado no mínimo duas questões objetivas; (ii) Estar classificado entre os 150 candidatos com maior pontuação nas questões objetivas.
- 5.6** Em caso de candidatos com a **mesma nota final nas questões objetivas**, o critério de desempate será a maior idade.
- 5.7** Em caso de candidatos com a **mesma nota final** após a soma dos pontos obtidos nas questões objetivas e nas discursivas, serão observados, na ordem, os seguintes critérios para classificação: 1º - maior pontuação na questão discursiva; 2º - maior pontuação na questão discursiva no item “Consistência teórica e articulação dos conceitos apresentados de forma coerente”; 3º - maior idade.

6 DA PROVA

- 6.1** A prova será realizada no **Câmpus Gaspar**, na Rua Adriano Korman, 510, Bela Vista, Gaspar - SC, na data e hora estipuladas no cronograma 1 deste edital.
- 6.2** Os portões serão abertos às 7h45min e fechados às 8h45min. O candidato que chegar após o fechamento do portão não poderá realizar a prova, independentemente do motivo alegado.
- 6.3** O candidato deverá apresentar-se no local de realização da prova munido, obrigatoriamente, de **caneta** esferográfica transparente com tinta preta ou azul e **documento oficial de identificação com foto** (original).
- 6.4** O candidato impossibilitado de apresentar o original do documento oficial de identificação com foto, por motivo de perda, roubo ou extravio deverá apresentar Boletim de Ocorrência emitido por autoridade policial competente, expedido há, no máximo, noventa dias.
- 6.5** O candidato, se necessário, poderá ser submetido à coleta de impressão digital.

- 6.6** O candidato que necessitar de atendimento especial para realização da prova deverá protocolar o pedido na secretaria acadêmica do Câmpus Gaspar pelo e-mail secretaria.gaspar@ifsc.edu.br , aos cuidados da Coordenação do Curso de Especialização em Pesquisa e Prática Pedagógica, dentro do período de inscrição indicado no cronograma.
- 6.7** O candidato deverá redigir sua solicitação especificando a necessidade, anexar cópia do documento de identificação com foto, o comprovante da condição especial (laudo médico ou declaração da instituição justificando a necessidade especial para a realização da prova).
- 6.8** Poderão ser oferecidas as condições e o atendimento apropriados, analisadas pela Comissão do Câmpus, levando-se em consideração critérios de viabilidade e razoabilidade, de acordo com a legislação vigente.
- 6.9** A prova terá duração de até 3 horas. Não será permitida a saída do candidato da sala antes de completar 15 minutos do início da prova.
- 6.10** O candidato **NÃO** poderá identificar seu nome na prova escrita, deverá indicar **apenas o número do seu documento de identidade e a data de nascimento**.
- 6.11** O candidato inscrito que não realizar a prova ou apresentar em sua prova marca, rasura, sinal ou símbolo que possa identificá-lo será desclassificado do processo seletivo.
- 6.12** É proibida a consulta a qualquer material e o uso de calculadoras, relógio, boné, óculos escuros, celulares, smartphones, tablets ou qualquer outro tipo de recurso eletrônico, exceto o uso de aparelhos de surdez e outros, mediante atestado médico.
- 6.13** O candidato que infringir o disposto em **6.12** será eliminado da prova e estará sujeito às penas previstas na legislação vigente.
- 6.14** Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala até que todos concluem a prova e possam deixar a sala ao mesmo tempo.
- 6.15** A prova deverá ser respondida à caneta preta ou azul, sem consulta e com entrega da folha de rascunho junto com as questões oficiais. A prova escrita será composta por questões objetivas e discursivas referente a **ementa e a bibliografia indicada a seguir**:

EMENTA

Pesquisa, prática pedagógica, formação de professores, mapa conceituais, tipos de mapas mentais.

BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA

DE ANDRADE ABREU, Roberta Melo; DE ALMEIDA, Danilo Di Manno. Refletindo sobre a pesquisa e sua importância na formação e na prática do professor do ensino fundamental. Revista Entreideias: educação, cultura e sociedade, n. 14, 2008. Disponível em: <https://periodicos.ufba.br/index.php/entreideias/article/view/3217/2655>. Acesso em: 30, Set, 2022.

TAVARES, Romero. Construindo mapas conceituais. Ciências & cognição, v. 12, 2007.

<http://www.cienciasecognicao.org/revista/index.php/cec/article/view/641/0>. Acesso em: 30, Set, 2022.

6.16 Na correção da prova serão considerados os seguintes critérios de pontuação:

PROVA ESCRITA		Quantidade de questões
Questões objetivas	Peso 5	10 questões
Questão discursiva	Peso 5	1 questão – Produção de um Mapa Conceitual

Itens para questão discursiva	Pontuação Máxima
Conhecimento e domínio sobre o tema	1,0
Pertinência em relação às particularidades do gênero textual mapa conceitual	1,0
Consistência teórica e articulação dos conceitos apresentados de forma coerente	2,0
Questões textuais, ortográficas e gramaticais	1,0

7 DOS RECURSOS

7.1 O candidato poderá impetrar recurso fundamentado do resultado, dentro do prazo estabelecido no cronograma.

7.2 O recurso deverá ser enviado para o e-mail secretaria.gaspar@ifsc.edu.br com o assunto “Nome_Sobrenome_seletivo2023_RECURSO”.

7.3 Recursos recebidos na caixa de e-mail do IFSC fora do período previsto no cronograma, considerando o horário de Brasília, não serão analisados.

8 DA DIVULGAÇÃO

8.1 As datas de divulgação do processo seletivo, dos resultados, das convocações, entre outras etapas estão descritas no cronograma deste edital.

8.2 O resultado da prova, caso ocorra, será divulgado na seção de Resultados no site do IFSC em <https://www.ifsc.edu.br/resultados-cursos-de-especializacao>

8.3 A lista dos candidatos convocados em primeira e demais chamadas, com as respectivas datas de matrícula, serão divulgadas no Sistema de Resultados do IFSC em <https://www.ifsc.edu.br/resultados>

8.4 Se houver vagas remanescentes (ver seção 10), as vagas serão republicadas em forma de Adendo neste edital, no site <http://www.ifsc.edu.br/editais>, na seção “Editais com inscrições abertas”.

- 8.5** É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação de comunicados, retificações e convocações para preenchimento das vagas, observando prazos, procedimentos e documentos exigidos para matrícula estabelecidos em edital, entre outras informações oficiais relativas ao processo seletivo publicadas na imprensa, na internet e no site do IFSC em www.ifsc.edu.br, incluindo seus links internos.
- 8.6** Ao candidato que informar seu endereço eletrônico no ato da inscrição, e der sua autorização, serão enviadas informações sobre o processo seletivo por e-mail.
- 8.7** É de exclusiva responsabilidade do candidato manter seu e-mail atualizado na página de cadastro do IFSC e, se matriculado, no Registro Acadêmico do curso, e configurar seu provedor de e-mail para que as mensagens institucionais não sejam bloqueadas ou enviadas para a caixa de spam.

9 DA MATRÍCULA ON-LINE

9.1 Das condições para matrícula

- 9.1.1** O candidato deverá preencher todos os requisitos exigidos em edital para a realização da matrícula.
- 9.1.2** O candidato maior de 18 anos deverá possuir título de eleitor conforme [Justiça Eleitoral](#) e Lei Nº [6.236/1975](#).
- 9.1.3** O candidato aprovado deverá estar inscrito no [Cadastro de Pessoas Físicas](#) da Receita Federal.

9.2 Dos procedimentos para matrícula

- 9.2.1** As matrículas das chamadas regulares dos candidatos convocados serão realizadas de forma remota nos dias previstos no cronograma do item 1 deste edital.
- 9.2.2** A convocação de candidatos para matrícula após o período estipulado em cronograma, caso ocorra, será realizada para preencher as vagas que restarem ociosas após as chamadas regulares. O candidato convocado deverá realizar a matrícula, no período estabelecido no ato de convocação, observando a comprovação dos pré-requisitos exigidos no quadro 3.5 e a documentação exigida para matrícula, conforme item 9.3.
- 9.2.3** Dúvidas referentes ao processo de matrícula neste edital podem ser resolvidas pelo e-mail secretaria.gaspar@ifsc.edu.br.

- 9.2.4** O candidato poderá ser convocado para a apresentação e conferência dos documentos originais de matrícula no câmpus de oferta do curso, a qualquer tempo, caso haja necessidade. O candidato que não apresentar a documentação exigida, quando solicitada, perderá o direito à vaga, independente do período do curso em que esteja matriculado.
- 9.2.5** O IFSC não se responsabilizará por qualquer tipo de problema no envio dos documentos de matrícula.
- 9.2.6** A inscrição e efetivação da matrícula por parte do candidato implica sua tácita aceitação e sujeição aos documentos normativos do IFSC, do Câmpus e do Curso, dos quais não poderá alegar desconhecimento. Mais informações no portal do IFSC pelo link <http://www.ifsc.edu.br/documentos-norteadores>.
- 9.2.7** O IFSC reserva-se o direito de não ofertar o curso caso o número de alunos matriculados seja inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do número de vagas ofertadas.

9.3 Da documentação para matrícula

9.3.1 Os candidatos aprovados deverão enviar toda a documentação exigida para matrícula, conforme cronograma do item 1, pelo formulário de matrícula: <https://limesurvey.ifsc.edu.br/index.php/442416?lang=pt-BR>. A documentação que deverá ser encaminhada, dentro do período estabelecido, é a seguinte:

- a) Carteira de Identidade (documento oficial de identificação com foto) ou Documento Nacional de Identidade (DNI) – FRENTE E VERSO;
- b) Diploma de curso de Graduação devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação ou revalidado no Brasil – FRENTE E VERSO, no caso de título obtido no exterior, conforme o pré-requisito descrito no quadro do item 3.5.
- c) Declaração de que o candidato atende às exigências de ingresso no curso. Modelo disponível em www.ifsc.edu.br/orientacoes-para-matricula - na seção Documentos para cursos de pós-graduação - Declarações para matrícula.
- d) Comprovante de vacinação contra a rubéola, para o sexo feminino até 40 anos (Lei Estadual Nº [10.196/1996](#)). A comprovação deverá ser por meio da carteira de vacinação ou atestado emitido pela unidade de saúde.
- e) Documento que comprove estar em dia com o Serviço Militar para os candidatos brasileiros, natos ou naturalizados, do sexo masculino. A obrigação para com o Serviço Militar, em tempo de paz, começa no dia 1 de janeiro do ano em que o cidadão completar 18 (dezoito) anos de idade e subsistirá até 31 de dezembro do ano em que

completar 45 (quarenta e cinco) anos (Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964, apresenta em seu Art. 74);

f) Título de eleitor (para candidatos brasileiros, natos ou naturalizados, maiores de 18 anos).

9.4 Os candidatos que concluíram a Graduação no exterior, exceto em países integrantes do Mercosul, deverão anexar o documento de revalidação e/ou equivalência de estudo no Brasil.

9.5 O candidato estrangeiro deverá encaminhar, em substituição à Carteira de Identidade, o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE ou CIE) ou a Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM), ou ainda o Passaporte com visto de estudante, ou outro documento que, por previsão legal, permita que o estrangeiro estude no Brasil.

9.6 O candidato estrangeiro deverá enviar, ainda, cópia da carteira de permanência no País ou do ato de naturalização dos pais, da certidão de nascimento com o visto do Consulado Brasileiro e do certificado de equivalência de estudos. A certidão de nascimento e o certificado de equivalência de estudos deverão ser traduzidos por um tradutor juramentado, conforme previsto na legislação vigente.

9.7 Em substituição à carteira de identidade, são aceitos como documentos oficiais de identificação com foto: carteiras expedidas pela Secretaria de Segurança Pública, pelos Comandos Militares, pelo Corpo de Bombeiros e pela Polícia Militar; carteiras emitidas pelos órgãos criados por lei federal, controladores do exercício profissional (Lei Nº [6.206/1975](#)); passaportes; carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura; Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) com foto; carteira nacional de habilitação com foto em conformidade com o Art. 159 da Lei Nº [9.503/1997](#); e carteira de trabalho com foto.

9.8 Em substituição ao Diploma de Graduação, será aceito um documento comprobatório de Conclusão de Curso de Graduação que: 1 – informe a data de conclusão e a data de colação de grau do curso de Graduação; 2 – informe que o Diploma está em fase de elaboração na Instituição de Ensino Superior (IES) limitado a seis meses.

9.9 O candidato aprovado poderá ser convocado a apresentar original ou cópia autenticada dos documentos enviados via formulário de matrícula para conferência no câmpus no qual se inscreveu, a qualquer tempo, dentro do prazo a ser estabelecido pela coordenação do curso.

10 DAS VAGAS REMANESCENTES

10.1 As vagas remanescentes são aquelas que se apresentam ociosas após a convocação

de todos os candidatos inscritos no processo de ingresso inicial do curso, após esgotada a lista de espera dos candidatos classificados.

- 10.2 As vagas remanescentes, caso ocorram, serão acrescentadas ao final deste edital em forma de ADENDO.
- 10.3 Poderão concorrer às vagas remanescentes os candidatos que atendam aos pré-requisitos estipulados no item 3.5 deste edital.
- 10.4 A manifestação de interesse na vaga remanescente do curso poderá ser feita somente a **partir da data publicada no quadro de vagas do Adendo**.
- 10.5 A seleção e classificação dos candidatos para preenchimento das vagas remanescentes dar-se-á por **ordem de envio de documentação pelo formulário** <https://limesurvey.ifsc.edu.br/index.php/442416?lang=pt-BR>, durante o período estipulado no Adendo, observados os requisitos deste edital bem como as orientações a serem publicadas no Adendo.
- 10.6 No momento da manifestação de interesse na vaga do curso, o candidato deverá enviar cópias digitalizadas da **Carteira de Identidade** (documento oficial de identificação com foto) ou Documento Nacional de Identidade (DNI), do **Diploma de curso de Graduação** devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação ou revalidado no Brasil, no caso de título obtido no exterior, conforme o pré-requisito descrito no quadro do item 3.5. Caso seja do sexo feminino, deverá encaminhar ainda cópia digitalizada do **Atestado de vacina contra a rubéola** (para o sexo feminino até 40 anos, conforme Lei Estadual Nº [10.196/1996](#)).
- 10.7 Se no ato do item 10.4 **houver vaga remanescente** e o candidato cumprir os pré-requisitos deste edital, a matrícula será realizada de forma imediata.
- 10.8 Se no ato do item 10.4 **não houver mais vaga remanescente**, o candidato será inserido em uma **Lista de Espera** para eventuais vagas futuras do curso deste edital. Caso seja convocado posteriormente e se a documentação estiver de acordo com o exigido, o candidato será matriculado

11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1 O candidato que tiver mudança de endereço ou troca de número de telefone após a inscrição, deverá, obrigatoriamente, informar ao Departamento de Ingresso, pelo endereço eletrônico ingresso@ifsc.edu.br o seu número de inscrição ou CPF e o novo endereço completo, sob pena de perda do direito de reclamação (preclusão de direito).

- 11.2** Se a qualquer tempo for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial, que o candidato omitiu informações e/ou as tornou inverídicas, fraudou e/ou falsificou documentos, será eliminado do processo seletivo e, se matriculado, terá a matrícula cancelada, sendo dado conhecimento do fato à autoridade competente para instauração de processo e aplicação das sanções cabíveis.
- 11.3** O IFSC não se responsabilizará por informações não recebidas em qualquer etapa deste edital, em decorrência de problemas nos dispositivos eletrônicos, de falhas de comunicação nos serviços de internet, bem como outros fatores de ordem técnica como incompatibilidades de sistemas, que impossibilitem a transferência dos dados para os sistemas do IFSC.
- 11.4** Todos os horários estabelecidos neste edital referem-se ao horário oficial de Brasília/DF.
- 11.5** O Departamento de Ingresso divulgará, sempre que necessário, adendos, normas complementares e avisos oficiais, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 11.6** Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Ingresso – ingresso@ifsc.edu.br.

Florianópolis, 07 de outubro de 2022.

Maurício Gariba Júnior
Reitor

ANEXO I – ENDEREÇO DOS CÂMPUS

CÂMPUS	ENDEREÇO
Araranguá	Avenida 15 de Novembro, 61. Bairro Cidade Alta (Aeroporto). Araranguá – SC. Fone: (48) 3311-5066. Para mais informações, clique aqui .
Caçador	Avenida Fahdo Thomé, 3000. Bairro Champagnat. Caçador – SC. Fone: (49) 3561-5700. Para mais informações, clique aqui .
Canoinhas	Av. Expedicionários, 2150. Bairro Campo da Água Verde. Canoinhas – SC. Fone: (47) 3627-4500. Para mais informações, clique aqui .
Chapecó	Avenida Nereu Ramos, 3450-D. Bairro Seminário. Chapecó – SC. Fone: (49) 3313-1252. Para mais informações, clique aqui .
Criciúma	Rodovia SC 443, Km 01, Esquina com Rua Antônio Daré, 845, Vila Rica. Criciúma – SC. Fone: (48) 3462-5007. Para mais informações, clique aqui .
Florianópolis-Centro	Avenida Mauro Ramos, 950. Centro. Florianópolis – SC. Fone: (48) 3211-6000. Para mais informações, clique aqui .
Florianópolis-Cerfead	Rua Duarte Schutel, 99. Centro. Florianópolis – SC. Fone: (48) 3131-8800. Para mais informações, clique aqui .
Florianópolis-Continente	Rua 14 de Julho, 150. Enseada dos Marinheiros. Coqueiros. Florianópolis – SC. Fone: (48) 3877-8419. Para mais informações, clique aqui .
Garopaba	Rua Maria Aparecida Barbosa, nº 153. Campo D'Una. Garopaba – SC. Fone: (48) 3254-7372. Para mais informações, clique aqui .
Gaspar	Rua Adriano Kormann, 510. Bairro Bela Vista. Gaspar – SC. Fone (47) 3318-3701. Para mais informações, clique aqui .
Itajaí	Av. Abrahão João Francisco, 3899. Ressacada. Itajaí – SC. Fone: (47) 3390-1200. Para mais informações, clique aqui .
Jaraguá do Sul-Centro	Av. Getúlio Vargas, nº 830, Bairro Centro, Jaraguá do Sul/SC. CEP: 89251-000. Fone: (47) 3276-8700. Para mais informações, clique aqui .
Jaraguá do Sul-Rau (Geraldo Werninghaus)	Rua do Imigrantes, 445. Bairro Rau. Jaraguá do Sul – SC. Fone: (47) 3276-9600. Para mais informações, clique aqui .
Joinville	Rua Pavão, 1377. Bairro Costa e Silva. Joinville – SC. Fone: (47) 3431-5600. Para mais informações, clique aqui .
Lages	Rua Heitor Villa Lobos, 225. Bairro São Francisco. Lages – SC. Fone: (49) 3221-4200. Para mais informações, clique aqui .
Palhoça Bilíngue	Rua João Bernardino da Rosa, s/n. Cidade Universitária Pedra Branca. Palhoça – SC. Fone: (48) 3341-9700. Para mais informações, clique aqui .
São Carlos	Rua Aloísio Stoffel. Bairro Jardim Alvorada. São Carlos – SC. Fone: (49) 3325-4149. Para mais informações, clique aqui .
São José	Rua José Lino Kretzer, 608. Praia Comprida. São José – SC. Fone: (48) 3381-2841. Para mais informações, clique aqui .
São Lourenço do Oeste	Rua Aderbal Ramos da Silva, 486, Bairro Progresso, São Lourenço do Oeste – SC. Fone: (49) 3344-8495 / 98858-1782. Para mais informações, clique aqui .
São Miguel do Oeste	Rua 22 de Abril, s/n. Bairro São Luiz. São Miguel do Oeste – SC. Fone: (49) 3631-0425. Para mais informações, clique aqui .
Tubarão	Rodovia BR-101 Sul, Km 336. Bairro Morrotes. Tubarão – SC. Fone: (48) 3301-9114. Para mais informações, clique aqui .
Urupema	Rua do Conhecimento, 82. Centro. Urupema – SC. Fone: (49) 3236-3112. Para mais informações, clique aqui .
Xanxerê	Rua Euclides Hack, 1603. Bairro Veneza. Xanxerê – SC. Fone: (49) 3441-7900. Para mais informações, clique aqui .